
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N° 5.113/PMC/2022

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO
VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 38.407,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.236.DESENVOLVIMENTODASATIVIDADESDOENSINFUNDAMENTAL

115-3.3.90.30.00.0010010044MATERIALDECONSUMO

38.407,60

Total Suplementação: R\$38.407,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

14.000.00.0000.0000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

14.001.00.0000.0000.SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237.CAMINHODAESCOLA-

TRANSPORTE ESCOLAR

123-

3.3.90.39.00.0010010075OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-

PESSOAJURÍDICA 11.807,60

397-

4.4.90.52.00.0010010045EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE26.600,00

Total Redução: R\$38.407,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora Geral do Município
OAB/RO N° 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5FAC91B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2022. Edição 3328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>